




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 017

= **DECRETO Nº 2749 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021** =


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeito do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Decreta

Art 1º. Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	382	02.02.40	28.845.0000.2050	3.3.90.47.00	05.100.900	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.99.1.1.50.00.00	05.100.900	5.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de fevereiro de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, 12 de Fevereiro de 2021.


Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria.